



PROCESSO Nº 38/2024

DISPENSA Nº 07/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de análise, treinamento, capacitação e assessoria híbrida na informatização dos dados e gestão de saúde pública, com foco nas ferramentas disponibilizadas pelo Ministério da Saúde, através de visitas técnicas presenciais ou atendimento remoto às unidades de saúde dos municípios, conforme as previsões e especificações descritas neste Termo de Referência.

De: Setor de Contratos e Licitações

Para: Superintendência

Interessados: Coordenação Geral

COMUNICAÇÃO INTERNA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA DE PIRACICABA (CISMETRO LIMEIRA), neste ato representado por seu superintendente, Messias Humberto de Oliveira, no uso de suas atribuições estatutárias, vem, respeitosamente, **AUTORIZAR** se proceda à contratação em tela, de suma importância para o andamento do CISMETRO Limeira.

Como se denota de toda a documentação trazida, os requisitos legais, previstos no art. 72 e 75 da Lei nº 14.133/2021 estão cumpridos, conforme segue:

a) Há justificativa do pedido de contratação de empresa especializada na prestação de serviço de análise, treinamento, capacitação e assessoria híbrida na informatização dos dados e gestão de saúde pública, formalizado nos termos do §1º do artigo 18, da Lei Federal nº 14.133/2021 [I, art. 72, da Lei nº 14.133/2021];



- b) Há pesquisa de preços, indicando que o valor da contratação encontra-se no limite definido no inciso II c/c §2º do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação em razão do valor [II e VII, art. 72, da Lei nº 14.133/2021];
- c) Verifico que o parecer jurídico é favorável à contratação, nos moldes sugeridos [III, art. 72, da Lei nº 14.133/2021];
- d) O Setor Financeiro indicou haver recursos suficientes para acobertar as despesas com a contratação [IV, art. 72, da Lei nº 14.133/2021]; e
- e) A razão da escolha da empresa restou definida em razão do menor preço oferecido [VI, art. 72, da Lei nº 14.133/2021].
- f) A habilitação da Contratada foi devidamente comprovada, nos termos do art. 72, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

Desta forma, AUTORIZO seja enviada para assinatura da Contratada a minuta de contrato elaborada pelo setor de licitações e contratos do CISMETRO Limeira, para o imediato início dos serviços, ante a necessidade do Consórcio.

Limeira, 31 de outubro de 2024.

MESSIAS HUMBERTO DE OLIVEIRA

Superintendente do Cismetrolimeira